

**Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de um Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo Prazo de Quatro Meses, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março e Despacho n.º 9719/2020 de 7 de outubro**

### **ATA N.º 1**

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniram-se nas instalações do edifício sede da Administração Regional do Algarve, I.P., a seguir designada como ARS Algarve, I.P., os membros efetivos do Júri do Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo Prazo de Quatro Meses, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março e Despacho n.º 3301-E/2020 de 15 de março, a seguir designados:-----

- Presidente: Ilídio Rosário Rodrigues Cavaco, Coordenador do Gabinete de Instalações e equipamentos da ARS Algarve, I.P.;-----
- 1.º Vogal: Carlos Celestino Arrais Mercês, Técnico Superior de Arquitetura do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.;-----
- 2.º Vogal: Cristina de São José Cortez Salvador Chaveca, Técnica Superior de Engenharia Civil do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.-----

Esta reunião teve com único ponto de trabalhos a elaboração dos critérios de avaliação curricular do presente procedimento concursal, bem como a respetiva grelha de classificação.-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, por se tratar de um Procedimento Concursal de Recrutamento de Pessoal Técnico Superiores por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo de quatro meses, somente será utilizado o método de seleção por Avaliação Curricular, prescindindo este Júri da entrevista de avaliação de competências.-----

Assim, os critérios de Avaliação Curricular, de acordo com o aviso de abertura, serão os seguintes:-----

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Requisitos Obrigatórios:-----
- 1.1. Possuir a Licenciatura em Arquitetura-----
2. Requisitos Preferenciais:-----
- 2.1. Formação profissional complementar e/ou experiência profissional.-----

Os parâmetros a considerar para efeitos de **Avaliação Curricular** serão os seguintes:

- a) Habilitações Académicas e Profissionais (HAP);-----
- b) Experiência Profissional (EP);-----
- c) Formação Profissional (FP).-----

A **Avaliação Curricular** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, sendo ponderada através da seguinte fórmula:-----

$$\text{CFAC} = ( 8 \text{ HAP} + 8 \text{ EP} + 4 \text{ FP} ) / 20$$

Sendo:-----

- $\text{HAP} = ( \text{HAc} + \text{HP} ) / 2$ ;-----
- $\text{EP} = ( \text{EPG} + \text{EPS} + \text{EPO} ) / 3$ ;-----
- $\text{FP} = ( 8 \text{ FPG} + 12 \text{ FPE} ) / 20$ -----

Em que:-----

- CFAC = Classificação Final da Avaliação Curricular;-----
- HAP = Habilitações Académicas e Profissionais;-----
- HAc = Habilitações Académicas;-----
- HP = Habilitações Profissionais;-----
- EP = Experiência Profissional;-----
- EPG = Experiência Profissional Geral na Área de Arquitetura;-----
- EPS = Experiência Profissional Específica na Área de Arquitetura – Edifícios da Área da Saúde ou Similares;-----
- EPO = Experiência Profissional Específica no Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação de Obras e Manutenção e Inspeção de Edifícios;-----

- FP = Formação Profissional;-----
- FPG = Formação Profissional Geral;-----
- FPE = Formação Profissional Específica. -----

As **Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)**, terão um máximo de 20 pontos, não podendo a pontuação ser inferior a 16 pontos, sendo graduadas de acordo com a seguinte pontuação:-----

- **Habilitações Académicas (HAc)**, em que é pontuada somente a habilitação mais elevada:-----
  - Licenciatura – 16 pontos;-----
  - Mestrado – 18 pontos;-----
  - Doutoramento – 20 pontos;-----
- **Habilitações Profissionais (HP)**, em que é pontuada somente a habilitação mais elevada:-----
  - Sem Especialidade, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil – 16 pontos;-----
  - Com Especialidade, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil – 18 pontos;-----
  - Pós-Graduação, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil – 20 pontos.-----

A **Experiência Profissional (EP)**, terá um máximo de 20 pontos e será graduada de acordo com a seguinte pontuação, somente se pontuando um dos fatores:-----

- Sem experiência profissional na área de arquitetura, relevante para o lugar a que se candidata – 0 pontos;-----
- Com experiência profissional geral na área de arquitetura (EPG), nos termos seguintes:-----
  - Experiência até um ano incompleto – 6 pontos;-----
  - Experiência até um 1 ano completo – 10 pontos;-----
  - Experiência entre 1 a 5 anos – A pontuação será de 11 pontos para 2 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 14 pontos para 5 anos completos;-----
  - Experiência de mais de 5 anos – A pontuação será de 15 pontos para 6 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 20 pontos.-----
- Com experiência profissional específica na área de arquitetura (EPS) – edifícios da área da saúde ou similares, nos termos seguintes:-----
  - Experiência até um ano incompleto – 6 pontos;-----
  - Experiência até um 1 ano completo – 10 pontos;-----
  - Experiência entre 1 a 5 anos – A pontuação será de 11 pontos para 2 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 14 pontos para 5 anos completos;-----
  - Experiência de mais de 5 anos – A pontuação será de 15 pontos para 6 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 20 pontos.-----

- Com experiência profissional específica no acompanhamento, fiscalização e coordenação de obras e manutenção e inspeção de edifícios (EPO), nos termos seguintes:-----
  - Experiência até um ano incompleto – 6 pontos;-----
  - Experiência até um 1 ano completo – 10 pontos;-----
  - Experiência entre 1 a 5 anos – A pontuação será de 11 pontos para 2 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 14 pontos para 5 anos completos;-----
  - Experiência de mais de 5 anos – A pontuação será de 15 pontos para 6 anos completos, mais 1 ponto por cada ano completo até ao limite de 20 pontos.-----

A **Formação Profissional (FP)**, terá um máximo de 20 pontos, sendo considerada a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, corresponderá ao somatório de horas de formação e/ou equivalentes, na Formação Profissional Geral (FPG) e na Formação Profissional Específica (FPE), e será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- Frequência de ações gerais de formação, não específicas da área de arquitetura, urbanismo, construção civil, CAD (FPG):-----
  - Sem frequência de ações de formação – 0 pontos;-----
  - Número de horas igual ou inferior a 20 – 10 pontos;-----
  - Número de horas igual ou superior a 20 e inferior a 50 – 13 pontos;-----
  - Número de horas igual ou superior a 50 e inferior a 100 – 16 pontos;-----
  - Número de horas igual ou superior a 100 – 20 pontos;-----
- Frequência de ações de formação na área de arquitetura, urbanismo, construção civil, CAD (FPE): ----
  - Sem frequência de ações de formação – 0 pontos;-----
  - Número de horas igual ou inferior a 20 – 10 pontos;-----
  - Número de horas igual ou superior a 20 e inferior a 50 – 13 pontos;-----
  - Número de horas igual ou superior a 50 e inferior a 100 – 16 pontos;-----
  - Número de horas igual ou superior a 100 – 20 pontos;-----

**Notas:**

- (1) No caso de não serem apresentados certificados ou declarações de participação nas ações de formação ou equivalente, essas ações não são consideradas na avaliação da Formação Profissional (FP);
- (2) No caso do certificado ou declaração de participação na ação de formação ou equivalente não apresentar a duração da ação, considera-se que a ação tem a duração de 1 dia, o que equivale a 7 horas;
- (3) Se o certificado ou declaração de participação não apresentar a duração na ação expressa em horas, o apuramento do número de horas será efetuado da seguinte forma: ½ dia = 3,5 horas; 1 dia = 7 horas, 1 semana (5 dias) = 35 horas; 1 mês (22 dias) = 154 horas.

Para efeitos de seleção, os candidatos admitidos a este procedimento, serão ordenados por ordem decrescente de classificação, sendo excluídos aqueles que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

Em caso de empate, os critérios ~~serão~~ de desempate serão os seguintes por ordem de importância: -----

- Primeiro Critério – Maior experiência profissional específica na área de arquitetura – edifícios da área da saúde ou similares; -----
- Segundo Critério – Maior experiência profissional na área de arquitetura; -----
- Terceiro Critério – Maior formação específica na área de arquitetura; -----
- Quarto Critério – Maior Habilitação Académica. -----

Mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri, anexando-se à mesma a respetiva grelha de classificação. -----

O Presidente



*Ilídio Rosário Rodrigues Cavaco*

1.ª Vogal Efetivo



*Carlos Celestino Arrais Mercês*

2.ª Vogal Efetivo



*Cristina de São José Cortez Salvador Chaveca*

**Anexo:** Grelha de Classificação



Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de um Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo Prazo de Quatro Meses, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março e Despacho n.º 3301-E/2020 de 15 de março

### GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

Nome do Candidato:

Parâmetros		Fatores	Pontos	Classificação	
<b>Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)</b>	<b>Habilitações Académicas (HAc)</b>	Licenciatura	<b>16 pontos</b>		
		Mestrado	<b>18 pontos</b>		
		Doutoramento	<b>20 pontos</b>		
		<b>Pontuação obtida em HAc</b>			0,00
	<b>Habilitações Profissionais (HP)</b>	Sem Especialidade, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil	<b>16 pontos</b>		
		Com Especialidade, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil	<b>18 pontos</b>		
		Pós-Graduação, na área de arquitetura, urbanismo ou construção civil	<b>20 pontos</b>		
		<b>Pontuação obtida em HP</b>			0,00
	<b>Classificação em HAP = ( HAc + HP ) / 2</b>				<b>0,00</b>
	<b>Experiência Profissional (EP)</b>	Sem experiência profissional na área de arquitetura, relevante para o lugar a que se candidata		<b>0 pontos</b>	
<b>Com experiência profissional geral na área de arquitetura (EPG)</b>		Experiência até um ano incompleto	<b>6 pontos</b>		
		Experiência até um 1 ano completo	<b>10 pontos</b>		
		Experiência entre 1 a 5 anos	<b>11 pontos para 2 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 14 pontos para 5 anos</b>		
		Experiência de mais de 5 anos	<b>15 pontos para 6 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 20 pontos</b>		
		<b>Pontuação obtida em EPG</b>			0,00

Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de um Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo Prazo de Quatro Meses, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março e Despacho n.º 3301-E/2020 de 15 de março

### GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

Nome do Candidato:

<b>Experiência Profissional (EP)</b>	<b>Com experiência profissional específica na área de arquitetura – edifícios da área da saúde ou similares (EPS)</b>	Experiência até um ano incompleto	<b>6 pontos</b>		
		Experiência até um 1 ano completo	<b>10 pontos</b>		
		Experiência entre 1 a 5 anos	<b>11 pontos para 2 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 14 pontos para 5 anos</b>		
		Experiência de mais de 5 anos	<b>15 pontos para 6 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 20 pontos</b>		
		<b>Pontuação obtida em EPS</b>			<b>0,00</b>
	<b>Com experiência profissional específica no acompanhamento, fiscalização e coordenação de obras e manutenção e inspeção de edifícios (EPO)</b>	Experiência até um ano incompleto	<b>6 pontos</b>		
		Experiência até um 1 ano completo	<b>10 pontos</b>		
		Experiência entre 1 a 5 anos	<b>11 pontos para 2 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 14 pontos para 5 anos</b>		
		Experiência de mais de 5 anos	<b>15 pontos para 6 anos, mais 1 ponto por cada ano até ao limite de 20 pontos</b>		
		<b>Pontuação obtida em EPO</b>			<b>0,00</b>
	<b>Classificação em EP = (EPG + EPS + EPO) / 3</b>			<b>0,00</b>	



Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnico Superior – Área de Arquitetura, para Preenchimento de um Posto de Trabalho por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo Prazo de Quatro Meses, para o Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., aberto ao abrigo do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março e Despacho n.º 3301-E/2020 de 15 de março

### GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

Nome do Candidato:

<b>Formação Profissional (FP)</b>	<b>Frequência de ações gerais de formação, não específicas da área de arquitetura, urbanismo, construção civil, CAD (FPG)</b>	Sem frequência de ações de formação	<b>0 pontos</b>		
		Número de horas igual ou inferior a 20	<b>10 pontos</b>		
		Número de horas igual ou superior a 20 e inferior a 50	<b>13 pontos</b>		
		Número de horas igual ou superior a 50 e inferior a 100	<b>16 pontos</b>		
		Número de horas igual ou superior a 100	<b>20 pontos</b>		
		<b>Classificação em FPG</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Frequência de ações de formação na área de arquitetura, urbanismo, construção civil, CAD (FPE)</b>	Sem frequência de ações de formação	<b>0 pontos</b>		
		Número de horas igual ou inferior a 20	<b>10 pontos</b>		
		Número de horas igual ou superior a 20 e inferior a 50	<b>13 pontos</b>		
		Número de horas igual ou superior a 50 e inferior a 100	<b>16 pontos</b>		
		Número de horas igual ou superior a 100	<b>20 pontos</b>		
		<b>Classificação em FPE</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Classificação em FP = ( 8 FPG + 12 FPE ) / 20</b>			<b>0,00</b>	
	<b>Classificação Final da Avaliação Curricular = ( 8 HAP + 8 EP + 4 FP ) / 20</b>			<b>0,00</b>	

